

BLUECAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 35.652.060/0001-73 – Código de Negociação: BLCF11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001- 23 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora do **BLUECAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“**Fundo**”), vem pela presente, informar aos cotistas e ao mercado em geral, que:

- (i) Foi celebrado, nesta data, o “*Instrumento de Protocolo e Justificativa de Incorporação do Fundo de Investimento Imobiliário*” entre o Fundo e o **BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.593/0001-09 (“**Fundo Incorporador**” e “**Protocolo**”, respectivamente), por meio do qual foi formalizada a incorporação do Fundo pelo Fundo Incorporador, consolidando os respectivos patrimônios e cotistas, nos termos indicados no Protocolo (“**Incorporação**”), conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 05 de agosto de 2022, e pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo Incorporador, realizada por meio de consulta formal apurada em 11 de agosto de 2022.
- (ii) Neste sentido, conforme indicado no Protocolo e na tabela abaixo, cada cota do Fundo será substituída e convertida em 0,89 (oitenta e nove centésimos) cotas do Fundo Incorporador (“**Relação de Troca**”), observado que a posição de cotas do Fundo Incorporador deverá corresponder a um número inteiro, sendo eventuais frações de cotas agregadas a fim de formar números inteiros de cotas, para que assim possam ser ofertadas ao mercado por meio de leilão a ser realizado na B3 e os valores líquidos levantados creditados nas respectivas contas dos detentores de tais frações, nos termos do Protocolo, conforme descrito no item “iii” abaixo. A Relação de Troca foi definida com base na perspectiva de rentabilidade futura dos ativos imobiliários integrantes das carteiras e dos patrimônios dos Fundos.

Fundo	Fundo (Incorporado)	Fundo Incorporador
Ticker	BLCF11	BTLG11
Patrimônio Líquido em setembro de 2022 (em R\$)¹	256.580.339,90	1.860.854.582,40
Quantidade de Cotas em setembro de 2022	2.296.282	19.023.202
Valor por cota considerada na Relação de Troca	89,00	100,00
Percentual do Patrimônio Líquido considerado na Incorporação	9,70%	90,30%
Quantidade de Cotas do Fundo a serem entregues aos Cotistas do Fundo Incorporado	2.043.690	-
Patrimônio Líquido estimado após a Incorporação (em R\$)¹	-	2.117.434.922,30
Quantidade de Cotas após a Incorporação	-	21.066.892 ¹

¹ **Nota da Administradora:** Embora o patrimônio líquido disponibilizado na tabela seja o de setembro, a incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo levará em consideração o patrimônio líquido apurado em 28 de outubro de 2022.

- (iii) Ademais, a Administradora destaca que:
- (a) As frações de cotas do Fundo Incorporador decorrentes da Relação de Troca serão agregadas e levadas a leilão, a ser realizado na B3 para pagamento aos detentores de tais frações, conforme indicado no Protocolo e de acordo com os procedimentos regulamentados pela B3; e
 - (b) As cotas do Fundo de titularidade dos cotistas serão devidamente substituídas por cotas do Fundo Incorporador na abertura do mercado do dia 28 de outubro de 2022.
 - (c) Dados os prazos operacionais de liquidação da B3, a Administradora informa que os cotistas deverão procurar os seus custodiantes para verificar o prazo para transformação das cotas em sua carteira

Informações adicionais a respeito do tratamento das frações, a realização do leilão e crédito de valores, bem como quaisquer demais impactos aos cotistas do Fundo decorrentes da Incorporação, serão divulgados oportunamente de maneira uniforme ao mercado.

Adicionalmente, no intuito de esclarecer possíveis dúvidas a respeito da Incorporação, a Administradora informa que foi disponibilizado material complementar explicativo, elaborado pela Administradora e pela gestora do Fundo Incorporador, abordando, dentre outras matérias, os efeitos tributários da Incorporação, o qual se encontra disponível [neste link](#).

Este Fato Relevante, bem como o Protocolo, e o material complementar sobre a Incorporação, conforme mencionado acima, foram disponibilizados para consulta no site da B3 em conjunto com a CVM, denominado “Fundos Net”:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=11839593000109>

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM